

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2587/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e legislações correlatas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **02 (duas) retroscavadeiras novas**, destinadas a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Horizontina/RS, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste documento e seus anexos.

1.2. O objeto da presente licitação está detalhado no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	RETROSCAVADEIRA NOVA, ANO 2025 OU SUPERIOR, COM ZERO HORA DE USO, EQUIPAMENTO, COM TRAÇÃO 4X4 E EQUIPADO COM UM MOTOR A DIESEL TURBOALIMENTADO DE 4 CILINDROS, COM POTÊNCIA LÍQUIDA DE, NO MÍNIMO, 90 HP E TORQUE IGUAL OU SUPERIOR A 380 NM. A TRANSMISSÃO DEVERÁ SER AUTOMÁTICA OU SEMI-AUTOMÁTICA, COM NO MÍNIMO 4 MARCHAS À FRENTE E 2 À RÉ, ALÉM DE UM CONVERSOR DE TORQUE. O TANQUE DE COMBUSTÍVEL DEVERÁ SER NÃO METÁLICO E TER CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 150 LITROS. A MÁQUINA DEVERÁ SER CAPAZ DE ATINGIR UMA VELOCIDADE SUPERIOR A 35 KM/H À FRENTE E 12 KM/H À RÉ. A CABINE DEVERÁ SER FECHADA, COM CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS, EQUIPADA COM AR-CONDICIONADO QUENTE E FRIO DE FÁBRICA, RÁDIO AM/FM, MP3 PLAYER E ENTRADA USB. DEVERÁ CONTAR COM NO MÍNIMO 6 LUZES PARA TRABALHO, PROTETOR DE CÁRTER E COLUNA DE DIREÇÃO ESCAMOTEÁVEL. OS FREIOS DE SERVIÇO DEVERÃO SER DO TIPO MULTIDISCO, BANHADOS A ÓLEO. A CAÇAMBA FRONTAL DEVERÁ TER CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 0,95 M ³ E UMA FORÇA DE DESAGREGAÇÃO SUPERIOR A 39	UN	02	R\$465.000,00	R\$930.000,00



KN, COM CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO DE, NO MÍNIMO, 2.800 KG. A PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DA RETROESCAVADEIRA DEVERÁ SER SUPERIOR A 4M. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER UM PESO OPERACIONAL DE, NO MÍNIMO, 7.300 KG. O BEM DEVERÁ SER EQUIPADO COM SISTEMA DE MONITORAMENTO VIA 4G E TELEMETRIA INCLUSA, COM ACESSO GRATUITO.

1.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, sendo permitida a renovação do quantitativo inicialmente previsto, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Para a estimativa do valor, procedeu-se à pesquisa em bases públicas de compras governamentais (como Licitacom, Painel de Preços do Governo Federal e Compras.gov.br). Não foram localizados registros de aquisições com compatibilidade técnica (ano/modelo e configuração) suficientes para balizar a estimativa. Nos termos do art. 23, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021, complementou-se a pesquisa com consultas diretas ao mercado, cujos orçamentos integram o processo.

1.5. Em conformidade com o art. 23, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021, realizou-se pesquisa direta com o mercado, obtendo-se 2 orçamentos de empresas especializadas, que instruem o processo:

- **Fornecedor 1: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL**, contatado através do e-mail: rosana.calaca@venezanet.com.
- **Fornecedor 2: SLC MÁQUINAS LTDA**, contatado através do e-mail: iriedson.lima@slcmaquinas.com.br.

1.6. Também foram analisados preços constantes em processos licitatórios constantes nas plataformas, os quais serviram apenas para compor o cesto de valores, pois os itens identificados não eram compatíveis com o descritivo e com o padrão de qualidade buscado pelo Município.

Data	Órgão	Descrição	Preço	Qtd	URL
25/07/2025	MUNICIPIO DE MANDIRITUBA	Retroescavadeira	R\$ 489.000,00	1	Ver
01/08/2025	MUNICIPIO DE BOM JARDIM	Retroescavadeira	R\$ 570.886,18	1	Ver
22/07/2025	MUNICIPIO DE NOVA PETROPOLIS	Retroescavadeira	R\$ 540.000,00	1	Ver
23/07/2025	MUNICIPIO DE NOVA PETROPOLIS	Retroescavadeira	R\$ 540.000,00	1	Ver



22/08/2025	CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA	Retroescavadeira	R\$ 650.866,42	6	Ver
------------	--	------------------	----------------	---	-----

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é necessária para renovar e ampliar a frota de máquinas pesadas do Município de Horizontina/RS, a fim de atender com maior eficiência às demandas das Secretarias Municipais, especialmente na execução de obras de infraestrutura, manutenção de vias urbanas e rurais, serviços de terraplanagem, escavação de valas e apoio a serviços públicos essenciais à comunidade.

2.2. A aquisição visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, reduzindo custos com manutenção de equipamentos obsoletos e locação de máquinas de terceiros, que representam um ônus financeiro e operacional para a Administração.

2.3. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Horizontina/RS, conforme **item 59/2025** do referido documento, estando, portanto, alinhada ao planejamento institucional.

2.4. A solução de aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços se justifica pela possibilidade de aquisições futuras e eventuais, conforme a disponibilidade orçamentária e a necessidade administrativa, sem que a Administração se obrigue a adquirir a totalidade do quantitativo registrado.

2.5. A contratação não será parcelada, em conformidade com o art. 47, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. A aquisição dos equipamentos em um único item visa garantir a padronização da frota, o que simplifica a manutenção, o treinamento dos operadores e a gestão de peças de reposição. A divisão do objeto geraria perda de economia de escala, inviabilidade técnica e dificuldades na fiscalização e responsabilização contratual.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A presente contratação tem por objetivo a **aquisição de retroescavadeiras novas**, com as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, por meio de **Registro de Preços**, visando a **eventual aquisição de até duas unidades**, de acordo com as necessidades da Administração Municipal de Horizontina/RS.

A solução contemplará:

- Equipamento completo, pronto para operação:** cada retroescavadeira deverá atender às características gerais de motorização, tração, cabine, conjunto de carregamento frontal e retroescavação, desempenho e tecnologia de monitoramento, conforme especificado neste Termo.
- Garantia e assistência técnica integral:** a CONTRATADA deverá garantir o pleno funcionamento do equipamento, realizar manutenção preventiva e corretiva, prestar assistência técnica em até 24 (vinte e quatro) horas e disponibilizar acesso gratuito ao sistema de telemetria durante o período de garantia.



3. **Entrega técnica e treinamento:** a CONTRATADA deverá realizar a entrega técnica presencial, com **treinamento mínimo de 8 horas** para os operadores designados pela Administração, garantindo o correto manuseio, operação e manutenção do equipamento.

4. **Padronização e eficiência operacional:** a solução proposta visa a padronização da frota municipal, promovendo eficiência na operação, uniformidade na manutenção, facilidade de reposição de peças e treinamento de pessoal, garantindo economicidade e vantajosidade para a Administração.

3.2. Dessa forma, a contratação garante **equipamentos de alta qualidade, suporte técnico confiável e atendimento às normas legais**, de forma a atender plenamente às necessidades da Administração Municipal.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Especificações e condições mínimas:

4.1. Item 01 - Retroescavadeira

A solução proposta é a aquisição de 02 (duas) retroescavadeiras novas, por meio de Sistema de Registro de Preços, conforme as seguintes especificações e condições mínimas:

I - Características Gerais:

- Equipamento: Retroescavadeira nova, ano de fabricação 2025 ou superior.
- Horímetro: Zero hora de uso.
- Tração: 4x4.
- Peso Operacional: Mínimo de 7.300 kg.

II - Motorização:

- Tipo: Motor a diesel, turboalimentado, de 4 cilindros.
- Potência: Potência líquida de, no mínimo, 90 HP.
- Torque: Igual ou superior a 380 Nm.
- Tanque de Combustível: Não metálico, com capacidade igual ou superior a 150 litros.

III - Transmissão e Desempenho:

- Tipo de Transmissão: Automática ou semi-automática (powershift), com conversor de torque.
- Marchas: Mínimo de 4 marchas à frente e 2 à ré.
- Velocidade de Deslocamento: Superior a 35 km/h à frente e 12 km/h à ré.
- Freios de Serviço: Tipo multidisco, banhados a óleo.

IV - Cabine e Segurança:

- Estrutura: Cabine fechada com certificação de segurança ROPS/FOPS.
- Conforto: Equipada com ar-condicionado quente e frio de fábrica.
- Acessórios: Rádio AM/FM, MP3 player e entrada USB.
- Iluminação: Mínimo de 6 luzes para trabalho.
- Proteção: Protetor de cárter.
- Ergonomia: Coluna de direção escamoteável (ajustável).

V - Conjunto de Carregamento Frontal:

- Caçamba Frontal: Capacidade de, no mínimo, 0,95 m³.



- Força de Desagregação: Superior a 39 kN.
- Capacidade de Levantamento: Mínimo de 2.800 kg na altura máxima.

VI - Conjunto de Retroescavação:

- Profundidade de Escavação: Superior a 4 metros.

VII - Tecnologia e Monitoramento:

- Sistema de Monitoramento: Equipado com sistema de monitoramento via 4G e telemetria inclusa, com acesso gratuito para a Administração durante o período de garantia do equipamento.

4.2. Dos requisitos de habilitação:

I - Habilitação Jurídica:

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- g) Declarações Obrigatórias e Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, podendo ser usados os modelos anexos ao edital.

III - Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento do bem compatível com o objeto da licitação;

IV - Qualificação Econômico-Financeira:



a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60(sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

V - Declarações Exigidas por Lei:

a) declaração de que não possui em seu quadro societário pessoa impedida de licitar ou contratar com a administração pública;

b) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de Entrega: A entrega do objeto deverá ocorrer em até **10 (dez) dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual.

5.2. Condições do Equipamento: O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, incluindo todos os seus componentes, acessórios, manuais de operação e manutenção em português, e chaves reserva.

5.3. Entrega Técnica e Treinamento: A licitante vencedora deverá realizar a entrega técnica do equipamento, com treinamento presencial de operação e manutenção básica para os servidores indicados pela CONTRATANTE, sem custos adicionais.

5.4. Local de Entrega: O objeto deverá ser entregue no **Paço Municipal**, sito à Rua Balduino Schneider, 375 - Centro - CEP 98920-000 - Horizontina/RS, correndo todas as despesas de transporte, frete, seguros e encargos por conta da CONTRATADA.

5.5. Subcontratação: É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, considerando a natureza do fornecimento e a necessidade de garantir a **responsabilidade integral da CONTRATADA** pela qualidade, operação e garantia do bem.

5.5.1. Os serviços de pós-venda, manutenção e assistência técnica **não poderão ser terceirizados**, devendo ser executados pela CONTRATADA ou por assistência técnica autorizada pelo fabricante.

5.6. Garantia do Equipamento: O equipamento deverá possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, sem limite de horas de uso, e **garantia estrutural de 10 (dez) anos ou 3.000 (três mil) horas**, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo.

5.6.1. Durante o período de garantia, a CONTRATADA será responsável por todos os **custos de reparos, substituição de peças e mão de obra**, assegurando o pleno funcionamento do equipamento, sem ônus adicional para a Administração.

5.6.2. O equipamento deverá possuir sistema de **monitoramento e telemetria**, com acesso gratuito à Administração durante todo o período de garantia.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme as especificações deste Termo de Referência e da proposta, no prazo e local estabelecidos.



6.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto fornecido, até o seu recebimento definitivo pela Administração.

6.3. Arcar com todos os custos decorrentes do fornecimento, incluindo impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas incidentes.

6.4. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização, o produto que apresentar defeitos ou estiver em desacordo com as especificações.

6.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Fornecer a garantia do equipamento contra defeitos de fabricação, conforme estabelecido neste Termo.

6.8. Realizar a entrega técnica presencial com no mínimo 8h de capacitação com treinamento dos operadores designados pela CONTRATANTE.

6.9. Cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho e as de proteção ao meio ambiente.

6.10. Possuir assistência técnica com prazo de atendimento de no máximo 24h após chamado ao técnico.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa executar o objeto nos termos do contrato.

7.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, prazo e condições estabelecidos.

7.3. Designar servidor para ser o gestor e/ou fiscal do contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução, atestando a entrega do objeto e o cumprimento das obrigações.

7.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais irregularidades ou defeitos constatados na execução do objeto, para que sejam sanados.

7.5. Realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, na forma da Lei nº 14.133/2021.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Fiscalização e Acompanhamento

O fornecimento do objeto será **acompanhado e fiscalizado por representante(s) da Administração**, especialmente designado(s) para essa finalidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8.2. Nomeação dos Gestores e Fiscais

A nomeação dos gestores e fiscais do contrato deverá observar critérios de **gestão por competências** e o **princípio da segregação de funções**, garantindo eficiência, transparência e controle adequado da execução contratual.



8.3. Registros e Determinações do Fiscal

O fiscal do contrato será responsável por **registrar todas as ocorrências** relacionadas à execução do objeto e **determinar as medidas necessárias** para a regularização de faltas ou defeitos eventualmente constatados.

8.4. Designação de Fiscais

Ficam designados os seguintes fiscais:

- **Titular:** Andrea de Fátima da Silva Andriuguetto;
- **Suplente:** Arani Lunardi Faleiro.

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato.

9.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente, que deverá conter o detalhamento do produto fornecido e os dados da respectiva Nota de Empenho.

9.3. O pagamento será efetuado em até **20 dias**, contados da data do ateste da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

10. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, sendo permitida a renovação do quantitativo inicialmente previsto, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A seleção do fornecedor será realizada por Pregão Eletrônico, na modalidade de Registro de Preços, considerando que o objeto consiste em bem comum.

11.2. Critério de Julgamento

11.2.1. O julgamento será efetuado pelo **menor preço por item**, observadas todas as condições de habilitação, qualificação técnica e conformidade com as especificações do Termo de Referência.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;



- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. As multas serão aplicadas conforme previsto no Edital e no Contrato, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração.

13. DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), conforme pesquisa de preços anexa ao processo administrativo.

Para a composição desta estimativa, foram considerados valores obtidos em orçamentos de mercado e em processos licitatórios anteriores, utilizados apenas como referência para compor o cesto de preços. Ressalta-se que os itens identificados nos processos anteriores não apresentavam plena compatibilidade técnica com as especificações detalhadas neste Termo de Referência, nem atendiam ao padrão de qualidade exigido pelo Município.

13.2. O valor unitário estimado de cada retroescavadeira é de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), correspondente à média obtida a partir de dois orçamentos, conforme indicado no Estudo Técnico Preliminar, item 5.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária específica, a ser indicada na Nota de Empenho, classificada sob o código:

Código Reduzido: 1968

Órgão: 11 - Secretaria Mun.de Desenvolvimento Rural

Unidade: 1 - Depto Administrativo

Ação: 1170 - AQUISIÇÃO PATRULHA /EQUIP/MECANIZADO P/SEC.MUN/DESENVOL/RURAL

Vínculo: 15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Próprio

Subelemento: 34490524000000000000 - Maquinas e equipamentos agricolas e rodoviarios; e;

Código Reduzido: 678

Órgão: 6 - Sec/mun/infraestrutura e Trânsito

Unidade: 6 - Depto de Serviços Rodoviários

Ação: 1111 - RENOVAÇÃO DA FROTA DA SMILT

Vínculo: 15000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Próprio

Subelemento: 34490524000000000000 - Maquinas e equipamentos agricolas e rodoviarios

15. DAS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS

15.1. A CONTRATADA deverá adotar as melhores práticas de sustentabilidade na execução do objeto, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Os principais impactos e medidas de tratamento são:



Impacto Ambiental	Medida de tratamento
Emissão de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos pela queima de combustível.	Exigir que o equipamento atenda às normas de emissões vigentes (PROCONVE MAR-I) e que a contratada realize as manutenções preventivas do motor conforme manual do fabricante.
Geração de resíduos sólidos e líquidos (óleos lubrificantes, filtros, pneus, fluidos).	A contratada deverá garantir o descarte ambientalmente adequado de todos os resíduos gerados durante o período de garantia e manutenções, em conformidade com a legislação do CONAMA e demais normas aplicáveis.
Risco de contaminação do solo e da água por vazamentos de combustível ou óleos.	Realizar abastecimento e manutenções em locais apropriados, com piso impermeabilizado. O equipamento deverá ser mantido em bom estado de conservação para evitar vazamentos.
Poluição sonora durante a operação do equipamento.	Operar o equipamento preferencialmente em horários permitidos pela legislação municipal e garantir que os níveis de ruído estejam dentro dos limites estabelecidos pelo fabricante e pelas normas de segurança do trabalho.

Horizontina/RS, 13 de novembro de 2025.

Cassiano Telles

Secretário de Administração

